

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí
Decreto Estadual de Criação nº 45.606 de 11 de abril de 2008

À Ilustre Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA)

Assunto: Carta de Apoio ao Modelo de Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade – OGP, como instrumento para Renovação do Marco Regulatório de Outorgas no Rio Quaraí – RS.

1. INTRODUÇÃO

Cordialmente, cumprimentamos Vossa Senhoria em nome dos produtores rurais irrigantes e outorgados pela ANA na bacia do Rio Quaraí. Informamos que houve realização de quatro reuniões ordinárias do Comitê na sede do Associação de Arrozeiros de Uruguaiana, para apresentar e discutir a proposta de Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade (OGP), como novo modelo para renovação do Marco Regulatório de Outorgas do Rio Quaraí. As plenárias ocorreram nas datas de 30 de novembro de 2023; 23 de janeiro de 2024; 29 de maio de 2024 e 14 de agosto de 2024. As plenárias foram compostas pelos representantes do Comitê Quaraí, irrigantes outorgados pela ANA na bacia, como também profissionais da Coordenação de Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais, em especial seu Coordenador Bruno Collischonn. Em anexo a esta carta encontram-se as convocações e atas das quatro plenárias, mais duas listas de presenças de reuniões feitas apenas entre os próprios irrigantes, para debate do assunto.

2. CONCORDÂNCIA E ENTENDIMENTOS

Com base nos documentos anexos gerados nas reuniões, os usuários representantes e a atual Diretoria, manifestamos nossa concordância com a proposta apresentada pela ANA sobre a OGP. Ao mesmo tempo, agradecemos pela escolha da bacia do rio Quaraí para experiência deste instrumento de gestão de recursos hídricos. A bacia do rio Quaraí tem uso da água majoritariamente direcionado para o arroz irrigado (que se produz com taipas), dada a indiscutível vocação dos solos para tanto, onde o referido grão é amplamente mais adaptado que outras culturas agrícolas.

Consideramos que o modelo OGP tende a ser para a irrigação da região uma forma que melhor se molda a realidade, além de favorecer a sustentabilidade. Permite manipular a produtividade conforme o ambiente hidrológico, além de influir no planejamento agroambiental, no trabalho e investimentos na bacia e para a população dos municípios inseridos nesta. Entendeu-se que o modelo OGP é uma oportunidade para amadurecer o planejamento já ordenado de irrigação na bacia, sem obstar o desenvolvimento da economia da região e a segurança alimentar, uma vez que há expressiva produção de alimentos na bacia do rio Quaraí, fundamental ao país. Compreendeu-se que o usuário de água tem capacidade/maturidade de julgar quanto risco está disposto a correr, que em geral já é o que de praxe acontece, não necessitando caber apenas ao órgão gestor tal decisão. Isso tudo, atendendo os ditames legais e os atos normativos pertinentes.

Em função da peculiaridade hidrológica, agrícola e ambiental no rio Quaraí e seu entorno, o aceite pelos irrigantes outorgados foi associado a alguns entendimentos, que devem ser considerados na escrita do Marco Regulatório ou normativo equivalente. Assim, os entendimentos abaixo elencados e explicados se traduzem como aprimoramentos ao modelo para a gestão de águas na calha do rio Quaraí, visto este se tratar de um *sandbox* regulatório para maximização do uso da água:

Entendimento 1. Liberar e/ou aumentar outorgas de irrigação livremente apenas na entressafra, sendo este período no presente caso compreendido entre 15 de março até 15 setembro.

- A. Visto que uma das finalidades do modelo é maximizar o uso da água, frisa-se que a variabilidade positiva dos recursos hídricos na bacia é na entressafra (outono e inverno), inclusive até com enchentes. Com muitas poucas exceções relacionadas à armazenagem, majoritariamente essa água é “perdida ou não aproveitada” continuamente por seis meses.
- B. Na entressafra, até então, há a compreensão de que pedidos de outorgas serão indeferidos para esse período junto à ANA.
- C. A entressafra se trata de um período na bacia hidrográfica do rio Quaraí reconhecido pela alta oferta de água, de modo que outorgar livremente dentro desse período é condição que se harmoniza ao planejamento de armazenagem hídrica em reservatórios (barragens ou açudes) existentes ou a serem construídos pelos empreendedores, pois perceberão que terão chances de uma outorga de longo prazo e expressivo volume para tanto. Notoriamente, é um mecanismo sustentável, que oferece baixa pressão ao ecossistema, com riscos controlados de armazenagem ao produtor, além de ser sinérgico ao estado de chuvas.

Entendimento 2. Não emitir ou aumentar volumes hídricos outorgados aos empreendedores da calha do rio Quaraí que atualmente já detém tal direito de uso concedido para o período da safra. Este entendimento não se aplica à novos empreendedores, que poderão pleitear outorga junto à ANA. Em específico, tal entendimento pode ser diferente àqueles empreendedores localizados de fato em área de remanso do rio Uruguai.

- A. Assim como se sabe que o rio Quaraí oferta mais água na entressafra, na safra a demanda hídrica orizícola aumenta, assim como evapotranspiração e pressões ecossistêmicas.
- B. No rio Quaraí, há pouca previsibilidade da vazão do rio ao longo da safra. De certa forma, isso ocorre porque ainda não existem os mecanismos que regularizem vazões do rio Quaraí, nos termos das alíneas “c” e “l”, inciso 1, Art. 2º do Acordo Internacional promulgado no Decreto Federal nº 657 de 1992. Logo, a sazonalidade hidrológica do rio Quaraí na safra deve ser ponderada como óbice as ampliações ou novas outorgas nesse período, guardadas condições futuras de infraestruturas hídricas capazes de perenizar as vazões do rio, oferecendo à este maior caráter de reservatório.
- C. No Comitê observou-se que em 10 anos da Resolução ANA nº 1.630 de 2014, as transferências de outorgas foram meramente nominais, sinalizando não haver grandes variações no perfil dos irrigantes já atualmente outorgados. Isso permite inferir indiretamente que houve o período foi de razoável sucesso de safras pelos empreendedores com os volumes outrora outorgados no referido Marco Regulatório.
- D. Ademais, o entendimento se transparece e se coaduna com algo similar à vazão ecológica e ao interesse difuso, inobstante a legislação de recursos hídricos não ser clara quanto às priorizações nesse sentido. Sobretudo, tal entendimento vai ao encontro do modelo OGP, pois não impede novos empreendedores de pleitear outorga, tampouco os usos para irrigação aos já outorgados.

Entendimento 3. Criação de uma comissão, para averiguar e relatar óbices, divergências ou conflitos durante o processo de implantação e operação do modelo OGP.

- A. A formação da comissão será o caminho para descentralizar e melhor articular discussões, verificações em campo e outros aspectos entre os interessados. O objetivo é esclarecer

eventuais conflitos atrelados ao modelo OGP na calha do rio Quaraí. Essa será a forma para minimizar a ocorrência de restrições entre usuários, configurando uma espécie de autogestão sob a supervisão da agência reguladora.

- B. Por força do Art. 38 da Lei Federal nº 9.433 de 1997, a comissão a ser criada deverá ser subalterna ao Comitê Quaraí. Assim, comissão endereçará ao Comitê Quaraí o que for relacionado à OGP, que irá administrar, chancelar e referendar as interlocuções com a ANA.
- C. A comissão deverá ser composta por atores diretamente relacionados com a irrigação por águas captadas da calha do rio Quaraí. O exercício de representação por terceiros não elencados na comissão poderá ocorrer mediante procuração/autorização. Representantes da classe da produção rural do Comitê Quaraí deverão pertencer à comissão a ser criada, como forma de vínculo entre a parte interessada dos usuários no modelo e o Comitê Quaraí. Regamentos específicos serão feitos na criação da Comissão, por meio de regimento interno ou documento equivalente.
- D. O Comitê Quaraí poderá a qualquer tempo definir prioridades no âmbito do seu Plano de Bacia Hidrográfica, tendo em vista a prioridade de uso ser atribuição do mesmo.

Entendimento 4. Que a variação de água na calha pela fisiografia da bacia e as obrigações do usuário, inclusive aquelas com base nos atos normativos da ANA, se traduzam na redação no Marco Regulatório ou normativo equivalente em possibilidade de haver uma zona para pequenas melhorias/otimizações hidráulicas, para elevação de nível hídrico no entorno das captações de água outorgadas aos irrigantes.

- A. Sabe-se da Resolução ANA nº 1.940 de 2017, que trata das interferências não sujeitas a outorga em corpos d'água de domínio da União, que não alterem o regime de vazão. Sabe-se também da Resolução ANA nº 1.941 de 2017, que estabelece a obrigação aos usuários ações nesse sentido para desobstruir interferências outorgadas. Mas tais Resoluções não delimitam nem versam sobre uma zona de melhoria/otimização das interferências, no sentido de tornar as mesmas eficiente. E o entendimento é que a existência dessas Resoluções são para não impedir a captação outorgada, que, em outras palavras, significa captar de modo mais eficiente, indo ao encontro da maximização do uso hídrico de que trata a OGP.
- B. Para um modelo como o OGP, que visa maximizar o uso da água em um rio que tem poucas áreas com caráter de reservatório, é razoável pensar neste “*Sandbox*” Regulatório em uma “zona de melhoria/otimização para elevação de cota/nível hídrico”. Todas as estações de bombeamento precisam de um nível de água em uma área/zona de influência hidráulica que possibilite nível para a sucção da bomba. A sucção é o cerne da operação de captação de água. É necessária uma zona de influência hidráulica de captação que possibilite mesmo nível hidrostático, pois, pela sucção, a água precisa ser constantemente aduzida até a estação, e daí para tubulações e/ou canais abertos. A estação de bombeamento precisa de pequena zona de confluência de água maximizada para tanto no leito do rio. Nesse raciocínio, mais que a garantia Legal da água escrita, deve haver alguma garantia da otimização hidráulica do nível hidrostático, entre a região de captação e a lâmina d'água.
- C. O baixo armazenamento de água em calha pela fisiografia da bacia deve ser considerado. Além do leito muito rochoso, muito poucas partes do rio têm regiões planas, o que dificulta consentir sobre uma quantidade de água não desprezível armazenada no leito menor do rio

(quanto maior a declividade, menor a linha d'água para a mesma vazão), não sendo possível assumir caráter de reservatório em muitos locais do rio. Isso é tão proeminente que dos 9.300 hectares outorgados na calha, 3.000 hectares são no remanso do Uruguai, tamanha é a busca pelo “caráter de reservatório e perenização de vazões” no leito do rio. Dedutivamente, isso se traduz na importância do caráter de reservatório da calha (o estoque de água), e não apenas o fluxo (vazão), aspecto notoriamente conhecido pelos irrigantes. Daí também o porquê de considerar nesta carta de apoio que o presente entendimento 4 favorece/apoia justamente os termos das alíneas “c” e “l”, inciso 1, Art. 2º do Acordo Internacional promulgado no Decreto Federal nº 657 de 1992, sobre a regularização de vazões. E tal regularização pode ser iniciada pela compreensão sobre zona para pequenas melhorias/otimizações hidráulicas, para elevação de nível hídrico no entorno das captações de água outorgadas.

- D. O usuário, mais do que uma garantia Legal do uso da água, quer ter alguma segurança em cláusula normativa específica de que não será autuado por captar de modo mais eficiente, com auxílio de uma zona de otimização hidráulica para manutenção do nível de água. Autuações por mecanismos hidráulicos otimizadores de captação são um dilema no rio Quaraí, não por irregularidades, muito menos com a ANA, mas por outras entidades que extrapolam sua competência, pois não verificam no atual Marco Regulatório escrita direcionada ao que se denominou no presente entendimento 4 como “zona para pequenas melhorias/otimizações para elevação de nível hídrico no entorno das captações de água outorgadas aos irrigantes”.
- E. O exposto sobre este entendimento se coaduna com princípios existentes no Art. 1º da Resolução ANA nº 237 de 2025. Com isso, se a OGP visa maximizar o uso da água em um Sistema Hídrico Local, é razoável que esta traga no seu “*Sandbox*” Regulatório algo que se harmonize com uma zona para pequenas melhorias/otimizações hidráulicas, para elevação de nível hídrico no entorno das captações de água outorgadas. Sobretudo, normatizar pequenos mecanismos hidráulicos para captação hídrica, significa aumentar e otimizar o necessário caráter de reservatório no rio Quaraí, de modo econômico, nos locais certos e sem afrontar a hidrodinâmica ou alterar regimes de vazões.

3. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Menciona-se que o critério de prioridade para a aplicação do OGP foi a questão mais dialogada formalmente e informalmente. Não houve alternativas ao critério temporal, sendo este o escolhido. Tal critério é simples, reconhece e respeita os pioneiros que buscaram se regularizar na bacia, mesmo com todas dificuldades, somas expressivas investidas, riscos que corriam inicialmente, além de limitações existentes na época. Tais iniciativas induziram não apenas a regularização dos demais, mas foi fundamental para o desenvolvimento produtivo na bacia. Imprescindível mencionar que tal entendimento pode se dar por analogia pelo Inciso II, Art. 13º da Resolução CNRH nº 16 de 2001, onde afirma-se que a emissão da outorga obedecerá a data da protocolização do requerimento, ressalvada a complexidade de análise do uso, interferências pleiteadas e a necessidade de complementação de informações. Salienta-se, conforme o rol de entendimentos acima, que o Comitê Quaraí poderá a qualquer tempo definir prioridades no âmbito do seu Plano de Bacia Hidrográfica. Sobretudo, estamos certos de que o critério de prioridade deve ser simples, para que todos os envolvidos comprehendam, e estável, para que não gere insegurança jurídica.

Ademais, não houve abordagens sobre as técnicas de irrigação da região, que é usualmente o método de inundação superficial. Há ciência do risco daqueles que irão aderir à OGP, em caso de menor disponibilidade hídrica. Contudo, deveras já é o que acontece na bacia independente de qualquer modelo regulatório. Isto é, a relação entre risco de variabilidade hidrológica, chuvas, reservações e as usuais técnicas de irrigação já são harmonizadas ao longo das safras pelo tamanho das lavouras. Definir um "risco pré-determinado", que depende de um balanço hídrico de demandas frente à disponibilidade hídrica não deixa de ser importante, mas diverge da eficiência e se mostra inviável para além do que já foi estudado na bacia e criado com isso, pois existem condições hidrológicas situacionais. É conspícuo o fato de que a busca pela eficiência já é algo constantemente incorporado à rotina dos produtores. Sendo assim, na medida em que se aumenta a demanda, todos sabem que há uma diminuição da garantia do conjunto de usuários, bem como o aumento do risco.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reservamos este espaço para solicitar, dentro do possível, que a minuta de Marco Regulatório ou normativo equivalente seja encaminhada ao Comitê Quaraí para apreciação. Ainda, agradecemos mais uma vez a oportunidade de a bacia ser escolhida para desenvolver em conjunto um programa que poderá ser replicado em escala nacional, e que será de grande proveito para o desenvolvimento regional. Estamos certos de que, com o apoio da ANA, conseguiremos implementar com sucesso esta importante iniciativa.

Uruguaiana, Rio Grande do Sul, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

André Gonçalves Panziera

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

5. ANEXOS

5.1 ANEXO 1 – ATA DE REUNIÃO 06 DE 2023, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO QUARAÍ DECRETO DE CRIAÇÃO N° 45.606 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Número e Ano da Reunião: 06 de 2023

Data e Hora: 30/11/2023 às 09:00

Presentes: Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana e Barra do Quaraí – Silvino Panziera; IRGA- Ivo Mello; late Clube Tamandaré – Werner Arns Filho; Agroplan – Diane Grecco; Agroplan – Marcelo Schmitt; Agroplan – Sumeve – Harold Guedes da Luz; CORSAN – Vanir Castro; Agromais – Edson Pereira; Luciano Agronegócios – Aline Favero; Luciano Agronegócios – Luciano Araújo Fortes; Cooperlã Quaraí LTDA – André Panziera; ANA – Bruno Collishonn; Unipampa- Carlos Frederico Ceccon; Sindicato Rural de Quaraí – Ivo Wagner; Granja Mossoroca – Giovani Milane; Raul Bergallo & outros – Mariana Bergallo; Sindicato Rural de Uruguaiana- Sandra Machado; Secretaria Executiva Ajunta do Comitê Quaraí, Simone da Costa Trojan.

Aprovação de Atas: Ata da reunião 05 de 2023.

Lista de Pautas:

- 1) Abertura;
- 2) Aprovação de atas de reunião anterior;
- 3) Renovação das Outorgas da Calha do Rio Quaraí.

Relatório de Conteúdo:

- 1) Abertura da plenária por André Panziera, presidente do Comitê Rio Quaraí, explicando a importância da legalização das outorgas para uso da água na calha do Rio Quaraí.
- 2) Apresentação e edificação do palestrante e proposito do novo modelo de outorga para a calha rio Quaraí, Bruno Collischonn, Coordenador de Regulação de usos em sistemas Hídricos Locais, da Agência Nacional das Águas e Saneamento – ANA.
- 3) Bruno fez uso da palavra introduzindo o assunto da proposta por meio da problematização das características peculiares das vazões das bacias, conjugando com o objetivo de sempre atender a todos melhorando o uso da água. Destacou limitações no atual critério de outorga, a Regra da Réguia, que não permite novas concessões na Bacia. Visto a necessidade de renovação das outorgas em outubro de 2024, abordou o modelo chamado Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade - OGP. Expôs como esse modelo pode ser dinâmico e flexível. Comparou o modelo atual, que é seguro e conservador, explicou partes do modelo e citou sua origem, os Estados Unidos. Por fim, expôs sua convicção que os irrigantes do Rio Quaraí possuem grau de maturidade para levar adiante a nova proposta.
- 4) Findada a exposição, Bruno ainda falou sobre o Declara Água e do sistema de Telemetria existente na bacia. Ainda, disse que a renovação das outorgas na Bacia do Quaraí poderá estar sujeita a essa nova regra, e que em janeiro será realizada outra reunião com os usuários para detalhar melhor.

1

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504
Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050

6

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050 - Secretaria



Quaraí
Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da
Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

- 19 5) Sobre os posicionamentos dos presentes, iniciou-se com Daiane Grecco, vice presidente do
20 Comitê Quaraí, onde destacou que na próxima reunião os usuários precisariam se fazer
21 presentes, para que tenham conhecimento da nova proposta. Silvino Panziera, usuário de
22 água do rio Quaraí, destacou que os Uruguaios não liberam mais outorgas no Rio Quaraí.
23 Werner Arns, também usuário de água do rio Quaraí, disse que este modelo de gestão feita
24 pelos usuários pode ser bom, mas também perguntou se esses modelos apresentados são
25 feitos em rios que oscilam tanto quanto o Quaraí. Bruno explicou que é um projeto piloto, e
26 que o rio Quaraí, embora tenha variações de vazão, há previsão de se saber se será ano de
27 El Niño ou La Niña, que ajuda um pouco. Ivo Mello deixou o IRGA à disposição dos
28 produtores para possíveis medições, sendo um parceiro do produtor. André Panziera
29 questionou sobre a fiscalização da FEPAM quanto as outorgas que seriam mais flexíveis com
30 o novo sistema caso seja implementado. Bruno explica que poderia ser chamada a FEPAM
31 para que se conhecesse o novo projeto.

Deliberações e Novos Assuntos:

- 1) Durante todas as apresentações os presentes questionaram e foram respondidos, as questões foram esclarecidas, sendo uma reunião de extrema importância a todos os usuários do Rio Quaraí e os assuntos tratados fazem parte do cotidiano de muitas pessoas em nossa região.
- 2) A proposta terá uma grande alteração no sistema atual, portanto será feita uma reunião ordinária em janeiro, com a presença do Bruno Collischonn, da Agência Nacional das Águas e Saneamento para melhor entendimento e deliberação com os usuários.

André Gonçalves Assinado de forma digital por
André Gonçalves Panziera
Data: 2/04/2024 10:29:09:432
-03'00'

André Gonçalves Panziera

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

Simone da Costa Trojan
Secretaria Adjunta

5.2 ANEXO 2 - ATA DE REUNIÃO 01 DE 2024, EM 23 DE JANEIRO DE 2024



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO QUARAÍ DECRETO DE CRIAÇÃO N° 45.606 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Número e Ano da Reunião: 01 de 2024

Data e Hora: 23/01/2024 às 09:00

Presentes: Dia 23/01/2024 – André Panziera – Cooperlã Quaraí; Bruno Collishonn – ANA; Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana e Barra do Quaraí – Silvino Panzieira; IRGA- Ivo Mello; Iate Clube Tamandaré – Werner Arns Filho; Agroplan – Diane Grecco; Agroplan – Marcelo Schimitt; Agroplan – Sumeve – Harold Guedes da Luz; CORSAN – Vanir Castro; CORSAN – Keri Raquel; Edson Felin, Produtor Rural; Roberto Fagundes, Sindicato Rural de Uruguaiana; Luiz Guguielmone, Produtor rural; Pedro Antônio Bastos, Produtor Rural; Lucas Severo – Vetrargo; Paulo Rogério dos Santos- Vetrargo; José Luiz Moraes, Produtor Rural; Estefani Manzhe – IRGA; Arcenio Ancinello, Produtor Rural; Rodrigo Cadorin, Produtor Rural; Rafael Linhares da Silva, Produtor Rural; Claudiomar Sacconi, produtor Rural; Paulo Sérgio Pradebon, Produtor Rural; Gustavo Trojan, Produtor Rural; Joel- grupo Ceolin; Telmo Pesano, Produtor Rural; Jorge Dovigi, Produtor Rural; Alessandro – IRGA; Cleiton Ramão – IRGA; Cesar Labrêa – IRGA; Agromais – Edson Pereira; Luciano Agronegócios – Aline Favero; Luciano Agronegócios – Luciano Araújo Fortes; Cooperlã Quaraí LTDA – André Panziera; ANA – Bruno Collishonn; Unipampa- Carlos Frederico Ceccon; Sindicato Rural de Quaraí – Ivo Wagner; Granja Mossoroca – Giovani Milane; Sindicato Rural de Uruguaiana- Sandra Machado; Ivo Wagner – Sindicato Rural de Quaraí; Gaspar Santana; Leridiane Marchesan; Carlos Felipe – Eletroeste; Frederico Soares – Eletroeste; Dirceu Araújo Jr. – SEAGRO; Luiz Fernando Alonso – Câmara de Vereadores Barra do Quaraí; Luiz Glasenap – SEAGRO; Secretária Executiva Ajunta do Comitê Quaraí, Simone da Costa Trojan.

Aprovação de Atas: Ata da reunião 06 de 2023.

Lista de Pautas:

- Abertura
- Aprovação de atas de reunião anterior;
- Renovação das Outorgas da Calha do Rio Quaraí.
 - a) segunda parte: outorga com gestão de garantia e prioridades.
 - b) Convidado palestrante: Bruno Collischonn – Coordenador de regulação de usos em sistemas hídricos locais/agência nacional de Águas e saneamento (ANA).

Relatório de Conteúdo:

1. A primeira reunião ordinária do Comitê Quaraí em 2024 foi direcionada aos irrigantes outorgados quanto ao uso da água do rio principal. Tratou-se de uma sequência, uma segunda parte da reunião ordinária 06 de 2023. Ao saudar a todos os presentes, André Panziera, presidente do Comitê, explicou que a legalização das outorgas para uso da água na calha do Rio Quaraí é feita pela ANA, e que será reapresentada uma nova forma para regulamentar o sistema. Agradeceu a grande quantidade de usuários presentes na

1

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050



Quaraí
Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da
Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

reunião para que entendam e opinem a nova possibilidade de metodologia para a medição de vazão.

2. De modo presencial, o convidado palestrante Bruno Collischonn, Coordenador de Regulação de usos em sistemas Hídricos Locais, Agência Nacional das Águas e Saneamento ANA, iniciou sua exposição. Apresentou o modelo chamado Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade, que, basicamente, estabelece maior flexibilização de uso da água, descentralização da tomada de decisão e fiscalização, além de uma hierarquia através de vários requisitos, com prioridades de usos entre usuários, e a possibilidade de existir uma agência/comissão local de checagem de potenciais páreos. Afirmou que o modelo é utilizado nos Estados Unidos, onde são os usuários que se entendem, descentralizando a decisão e fiscalização inicial do uso da água, isto é, entendimentos locais. Há um ranking de usuários, onde um usuário tem prioridade sobre os outros, e assim por diante. Nos EUA, esse sistema gera entendimento entre os usuários americanos, e há um piloto desse modelo no rio Bezerra (GO/MG). No piloto de modelo, os usuários outorgados devem se entender com os demais usuários e há uma comissão local reguladora de questões a serem dirimidas. Apenas no caso da ocorrência de um descumprimento de regra, a ANA é acionada para intervir. A ideia é deixar para os usuários mais autonomia na gestão das águas na bacia, maior uso da água e também maior risco por ampliar a permissão de uso. Bruno Collischonn finalizou afirmando que entre maio e agosto todos os usuários do Rio Quaraí devem pedir suas renovações de Outorga para ANA. Acredita que os usuários do Rio Quaraí possuem maturidade para levar adiante a nova proposta.
3. Visto a primeira abordagem sobre o assunto. Houve manifestação de usuários, indagando a dificuldade de implementar esse sistema no Rio Quaraí, pois em safra onde há período de seca é muito difícil um parar de irrigar para que o outro tenha prioridade. Também acenaram para incertezas das questões de uso da água serem resolvidas entre os próprios usuários. Também houve aceno oportuno para estudos sobre sistema de elevação de nível no rio Quaraí, que é uma saída para aumentar a viabilidade de métodos como o apresentado, sendo tal assunto já debatido várias vezes no Comitê. Ivo Mello, representando o IRGA, edificou a apresentação e enalteceu a disponibilidade da ANA, por meio do apresentador, em melhorar a gestão de recursos hídricos. André Panziera integrou as indagações destacando que, embora seja novidade, a aplicação do método tende a entregar a percepção ao órgão fiscalizador sobre maior maturidade dos usuários quanto ao uso da água, assim como amplia a visão dos órgãos licenciadores para os picos de vazão do rio Quaraí, que eventualmente geram excedentes hídricos não observados/analizados/considerados nas medidas e planejamentos técnicos de reserva hídrica, sendo, pois, uma oportunidade para tanto. Daiane Grecco, vice-presidente disse ser necessário um bom entendimento entre ANA e IBAMA, sobre sistemas de elevação de nível, pois somente assim existirá possível estudo.
4. Bruno findou suas falas abordando o Declara Água, onde o próprio irrigante declara seu uso de recursos hídricos periodicamente em um aplicativo feito pela ANA. Também salientou o sistema de Telemetria existente no rio Quaraí, que dispõe em tempo real dados de vazão e nível d'água, além de tal tecnologia ter sido assunto de reuniões anteriores com a superintendência de fiscalização de usos da ANA.

Deliberações e Novos Assuntos: Durante todas as apresentações os presentes questionaram e foram respondidos, as questões foram esclarecidas, sendo uma reunião de extrema importância a todos os usuários do Rio Quaraí e os assuntos tratados fazem parte do cotidiano

2

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebacarioquara@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050

9

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebacarioquara@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050 - Secretaria



dos irrigantes. Ficou demandada a conversação entre irrigantes, a emissão de uma carta de apoio ou não a aplicação do método, e, em caso positivo, a criação de uma comissão ou agência de diligências locais, onde se cogitou o IRGA como entidade. Além disso, ficou lembrado que todos os usuários devem enviar suas renovações de outorgas junto à ANA entre maio até agosto. Usuários que se manifestaram solicitando participação no grupo do Comitê Quaraí no aplicativo Whatsapp, e serão adicionados para caso alguma nova deliberação.

André Gonçalves Panziera
Assinado de forma digital por
André Gonçalves Panziera
Dados: 2024/05/29 16:56:00 -0300

André Gonçalves Panziera
Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

Simone da Costa Trojan
Secretária Adjunta

3

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebacarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050

5.3 ANEXO 3 - ATA DE REUNIÃO 03 DE 2024, EM 29 DE MAIO DE 2024



Quaraí
Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da
Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO QUARAÍ
DECRETO DE CRIAÇÃO N° 45.606 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Número e Ano da Reunião: 03 de 2024

Data, Hora e Local: 29/05/2024 às 09:00, na sede da Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana e Barra do Quaraí.

Presentes: Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana e Barra do Quaraí – Silvino Panzieira e Roberto Gigino; – Vetrageo: Paulo Rogério dos Santos- Vetrageo: Leandro Lopes Wendler, Produtor Rural; Arcenio Ancinello, Produtor Rural – Sandra Machado; Produtor Rural – Cesar Labrea; Produtor Rural – Antônio M. Bastos Neto; Harold Guedes da Luz- SUMEVE; Produtor Rural – Paulo Predebon; Produtor rural – Jorge Dpvigi; CAUL -Ângelo Dovigi; Luciano Agronegócios – Aline Favero; IRGA – Alessandro Rubim; IRGA – Estéfani Manzique; Produtor Rural – Telmo Pessano; Cooperlã Quaraí LTDA – André Panziera; Sindicato Rural de Quaraí – Ivo Wagner; Tamandaré late Clube - Werner Arns; Agroplan – Marcelo Schimitt; Produtor Rural – Luciano A. Fortes; CORSAN – Vanir; IRGA – Riela dos Anjos; ANA – Daniel; ANA – Bruno Collischonn; CRH/SEMA/RS – Carmem da Silva; CRH/SEMA/RS - Felipe Saldanha; ANA - Thiago Fontenelle; Secretaria Executiva Ajunta do Comitê Quaraí - Simone da Costa Trojan.

Aprovação de Atas: Ata da reunião 02 de 2024.

Lista de Pautas:

1. Abertura.
2. Aprovação de atas das reuniões anteriores.
3. Renovação do Marco Regulatório de Outorgas da Calha do Rio Quaraí.
 - a. Terceira parte: votação pelos irrigantes outorgados na calha do Rio Quaraí sobre o modelo de outorga com gestão de garantia e prioridades (OGP) para renovação do marco regulatório.
 - b. Convidado: Bruno Collischonn - Coordenador de regulação de usos em Sistemas hídricos locais/Agência nacional de águas e saneamento (ANA).
4. Resolução ANA nº 188, de 20 de março de 2024: define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizadores em corpos de domínio da união.
5. Assuntos Gerais.

Relatório de Conteúdo:

- 1 André Panziera, presidente do Comitê Rio Quaraí, saudou todos e logo passou a palavra ao convidado Bruno Collischonn. Este passou a falar sobre o ofício que foi enviado a ANA buscando dar mais clareza para quais procedimentos junto a zonas de captação outorgada no rio Quaraí poderiam ser feitos para otimizar o bombeamento; foi enviado ao correspondente da ANA, onde restou no arquivo do Comitê bem como para uso dos outorgados. Bruno explicou que dias antes da reunião foi publicada a Resolução ANA nº 196 de 2024, que prorrogou a data para as renovações das outorgas em todo o Rio Grande do Sul, até 30 junho de 2025. Na sequência,

1

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050



Quaraí
Comitê de Gerenciamento das Águas Estaduais da
Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

8 Bruno iniciou uma abordagem sobre o modelo novo de Marco Regulatório, mostrando gráficos
9 de vazão do rio Quaraí variando em períodos de cheias e de estiagem. Denotou que deve haver
10 uma regra técnica para manter a segurança do Rio e viabilizar a renovação do Marco
11 Regulatório. Ponto importante foi a apresentação dos prós e contras do referido novo modelo,
12 que foi já apresentado em janeiro deste ano e na última reunião ordinária no ano passo. Como
13 vantagens da atual regra da régua é ser conhecida e isonômica. Como desvantagens da regra
14 atual temos é margens de acertos locais, visto ser estática; não permite que um novo irrigante
15 possa ter outorga, ou que um irrigante amplie a sua outorga; não tira proveito de anos mais
16 úmidos; não leva em conta diferenças entre usuários em termos de reservação; e não leva em
17 conta variações na hidrologia. No novo modelo de outorga sugerido pela ANA, chamado de
18 Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade (OGP), existem as seguintes vantagens: permite
19 acertos locais entre produtores; diminui o exercício de comando e controle pelo órgão
20 competente público; permite tirar melhor proveito das assimetrias hidrológicas e de
21 reservação; permite ampliação da área irrigada na bacia e maior produção em anos normais ou
22 úmidos; as desvantagens são: pode levar a conflitos caso não haja responsabilidade e
23 compromisso dos produtores; no caso do rio Quaraí, há pouca previsibilidade da vazão do rio
24 ao longo da safra. Foram feitos questionamentos e esclarecimentos sobre o tema. Restou
25 definido que os usuários outorgados do Rio Quaraí irão se reunir e debater entre si o assunto,
26 visto que o prazo foi prorrogado. Thiago Fontenelle, analista da ANA também participou da
27 reunião e passou a apresentar o item 4 da pauta. Tratou, pois, do automonitoramento no Rio
28 Quaraí conforme a Resolução ANA nº 188 de 2024, especialmente da parte de telemetria da
29 mesma. Abordou várias especificações da Resolução referida e colocou contatos a disposição
30 de dúvidas. Também salientou que essa é uma mudança de postura da ANA a ser aplicada em
31 todo o Brasil, estando, portanto, em campanha de regularização. Em assuntos gerais, não foram
32 abordados assuntos adicionais.
33
34 **Deliberações e Novos Assuntos:** Durante todas as apresentações os presentes questionaram e
35 foram respondidos, as questões foram esclarecidas, sendo uma reunião de extrema
36 importância a todos os usuários do Rio Quaraí e os assuntos tratados fazem parte do cotidiano
37 de muitas pessoas em nossa região. Restou acordado que os usuários irrigantes outorgados do
38 Rio Quaraí, irão se reunir fora do âmbito do Comitê para tentar estabelecer a regra do Rio
39 Quaraí.

André
Gonçalves
Panziera

Assinado de forma digital
por André Gonçalves
Panziera
Dados: 2024.10.29
09:43:05 -03'00'

André Gonçalves Panziera

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

Simone da Costa Trojan
Secretária Adjunta

2

Sede:

Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:

comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050

5.4 ANEXO 4 - ATA DE REUNIÃO 04 DE 2024, EM 14 DE AGOSTO DE 2024



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO QUARAÍ DECRETO DE CRIAÇÃO N° 45.606 DE 11 DE ABRIL DE 2008

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Número e Ano da Reunião: 04 de 2024

Data, Hora e Local: 14/08/2024 às 09:00, na sede da Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana e Barra do Quaraí.

Presentes: Silvino Panziera e Roberto Fagundes Ghigino; Produtor Rural, Leandro de La Brea; Produtor Rural; Arcênio Ancinello Junior; Produtora Rural Sandra Machado; Produtor Rural, Edson Felin; Produtor rural – Jorge Dovigi; Luciano Agronegócios – Aline Favero; IRGA – Estefani Madeira Manzke; Cooperlã Quaraí LTDA – André Panziera; Tamandaré late Club - Werner Arns Filho; Agroplan – Marcelo Schimitt; Produtor Rural – Luciano A. Fortes; CRH/RS - Carmem da Silva; Rogério Coutinho - Engenheiro Agrônomo; Secretária Executiva Adjunta do Comitê Quaraí - Simone da Costa Trojan. Online: Franco da Rosa - Prefeitura Barra do Quaraí; Argemiro Rocha - ONG Atelier Saladeiro; Roberta Moreira - CORSAN; Produtor Rural - Emílio Tarter; Keri Raquel - CORSAN; Felipe Saldanha - DEMA Livramento; Produtora Rural - Ângela Machado

Aprovação de Atas: Ata da reunião 03 de 2024.

Lista de Pautas:

1. Abertura.
2. Aprovação de atas das reuniões anteriores.
3. Encaminhamentos das decisões dos irrigantes quanto a renovação do Marco Regulatório de Outorgas da calha do Rio Quaraí.
4. Assuntos gerais.

Relatório de Conteúdo:

1 André Panziera, presidente do Comitê Rio Quaraí, realizou a abertura, saudou todos e logo 2 passou para pauta de aprovação das atas das reuniões anteriores, que restaram aprovadas sem 3 alterações. Em seguida, iniciou a terceira pauta, passando a falar sobre a necessidade de 4 encaminhar as decisões dos usuários de água da irrigação sobre o novo modelo de outorgas 5 com garantia de gestão e prioridade (OGP) no Rio Quaraí. André relembrou pequenas partes 6 do que já foi exposto em plenárias anteriores sobre o assunto. Disse que o modelo atual foi 7 elaborado com valor de referência de vazão fixo, sendo métrica padrão abaixo da 8 disponibilidade hídrica do rio, além de que o controle é centralizado e detido somente pelo 9 agente regulador. Afirmou que o novo modelo, sob a ótica da regulação, permite maximizar a 10 capacidade de irrigação, sendo construído com a participação dos usuários, descentralizando a 11 tomada de decisão sobre como a água deve ser usada no dia a dia. Permite, sem romper com 12 quantitativos outorgados atuais, que os usuários e entidades associadas à gestão hídrica 13 tenham percepção melhor da capacidade do rio. André reiterou, conforme as exposições nas 14 apresentações anteriores, que deverá ser criada uma comissão na bacia para entendimento e 15 administração de problemas/conflitos, passando a regulamentar a realidade local, visto que o 16 modelo prevê tal descentralização de poderes. Lembrou que os outorgados já se reuniram

1

Sede:
Rua Santana, n° 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

Contatos:
comitebaciarioquarai@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050



17 anteriormente em duas ocasiões para trazer uma decisão ao Comitê Quaraí, para ser enviada à
18 ANA. Com tal posicionamento dos irrigantes, André disse que se deve enviar ao jurídico da ANA
19 a decisão do Comitê sobre o novo modelo de outorgas. Findada a fala, emitiu-se uma lista de
20 votação e assinatura na reunião, onde aprovou-se a Outorga com Gestão Garantida e Prioridade
21 (OGP) como modelo para renovação do Marco Regulatório para Calha do Rio Quaraí. Presentes
22 que assinaram concordando: Arcênio Ancinello Junior; Leandro de La Brea; Silvino Vicente
23 Panziera; Jorge Dovigi; Werner Arns Filho; Luciano Fortes, representando José Antônio de F.
24 Ancinello; Edson Felin, representando Marta da Rocha Machado; Ângela Machado; Edson
25 Pereira, representando Cezar Tarter. Todos aprovaram, não houve voto contrário entre os que
26 assinaram o documento. Em assuntos gerais, foi falado sobre o Projeto de Lei do deputado
27 Elton Weber, o PL 97 de 2018 em trâmite na ALRS. O mesmo aborda questões relacionadas à
28 isenção de outorga e cobrança pelo uso da água para pequenos usuários, dentre outras
29 matérias. Lançada a pauta, usuários presentes mostraram-se contrários em manifestação. Ficou
30 decidido endereçar documento via entidade que compõe o Comitê Quaraí, e este endossar a
31 contrariedade ao projeto de Lei.

32

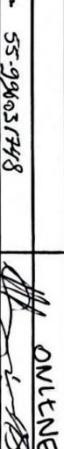
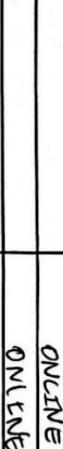
33 **Deliberações e Novos Assuntos:** Argemiro falou sobre o 3º Encuentro de áreas Naturales
34 Protegidas Del Rio Uruguay, reunião binacional, que será realizado na Unipampa, no mês de
35 novembro, sobre Áreas Naturais Protegidas e riquezas ambientais.

André Gonçalves Assinado de forma digital por
Panziera André Gonçalves Panziera
Dados: 2024.10.29 09:43:31
-03'00"

André Gonçalves Panziera
Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí

Simone da Costa Trojan
Secretária Adjunta

5.5 ANEXO 5 – LISTA DE VOTAÇÃO E PRESENÇA EM REUNIÃO ORDINÁRIA

| LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/08/2024 - URUGUAIANA/R.S. | | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------|---|
| REPRESENTANTE | ENTIDADE | E-MAIL | TELEFONE | ASSINATURA |
| Augusto Rocke | ONG Ateliê Saladiú | | | ONLINE |
| Rosilé Moreira do Sul | Associação de Pescadores de franca de Rola | | | ONLINE |
| Antônio Antônio Jr. | PRODUTOR INTEGRAL | antoniomarcelo@arara.com | 55-990317478 |  |
| Renzo Lemos Almatti | Hobson Imóveis | renzo@hobsonimoveis.com.br | 55-99978-1701 |  |
| Silviano Paixão | Assessoria de Políticas Públicas | silviano@politicaspb.com.br | 55-9939932950 |  |
| Jorge Dovigni | Irri, fronte | | 55-99977-7788 |  |
| WERNER LF | # T3. C. | | |  |
| Juanano Almeida | Juanano Fontes | luanocabral60@gmail.com | 55-99977-8210 |  |
| Luzinna Figueirólos | Almeida Flores | luzinna@genius-icam.br | 55-99977-7709 |  |
| Elson C PEREIRA | Agromarín | elson@agromarin-scan.br | 55-99977-7709 |  |
| Heitor Schmidt | Agroplan | heitor.schmidt@agroplan.com.br | 55-99977-7709 |  |
| Giovane Souza Júnior | Tangá Agropecuária | giovane.souza@tangaa.com.br | 55-99977-4602 |  |
| Luis Fernando Almeida | Camila Veredas | camila.veredas@veredas.org.br | 55-99977-8042 | |
| Edson Feris | TRICERATO | keveleferis@gmail.com | 55 9999 363210 | |
| STANZA MECCANO | TRICERATO | sandra.kastner@hotell.com | 55-999203810 | |
| Estivalini Yamka | TRCA | estivalini-yamka@ymail.com.br | 55 999946155 | |
| Priscilinha Silveira | TRCA | priscilinha.silveira@ymail.com.br | 55 999916886 | |
| Emílio Faruk | Imigrante | | | |
| Eliper Saldiva | Demallureamento | | | |
| Kevi Rapau | CORIN | | | |

Scanned with
 CamScanner

Uruguaiana, Rio Grande do Sul, 29 de maio de 2024
Reunião ordinária n° 03 de 2024 – CBHQ

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí
Decreto de Criação n° 45.606 de 11 de abril de 2008



LISTA DE VOTAÇÃO

PAUTA: Renovação do Marco Regulatório de Outorgas da calha do rio Quaraí - Votação pelos irrigantes outorgados na calha do rio Quaraí sobre o modelo de Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade (OGP) para renovação do Marco Regulatório.

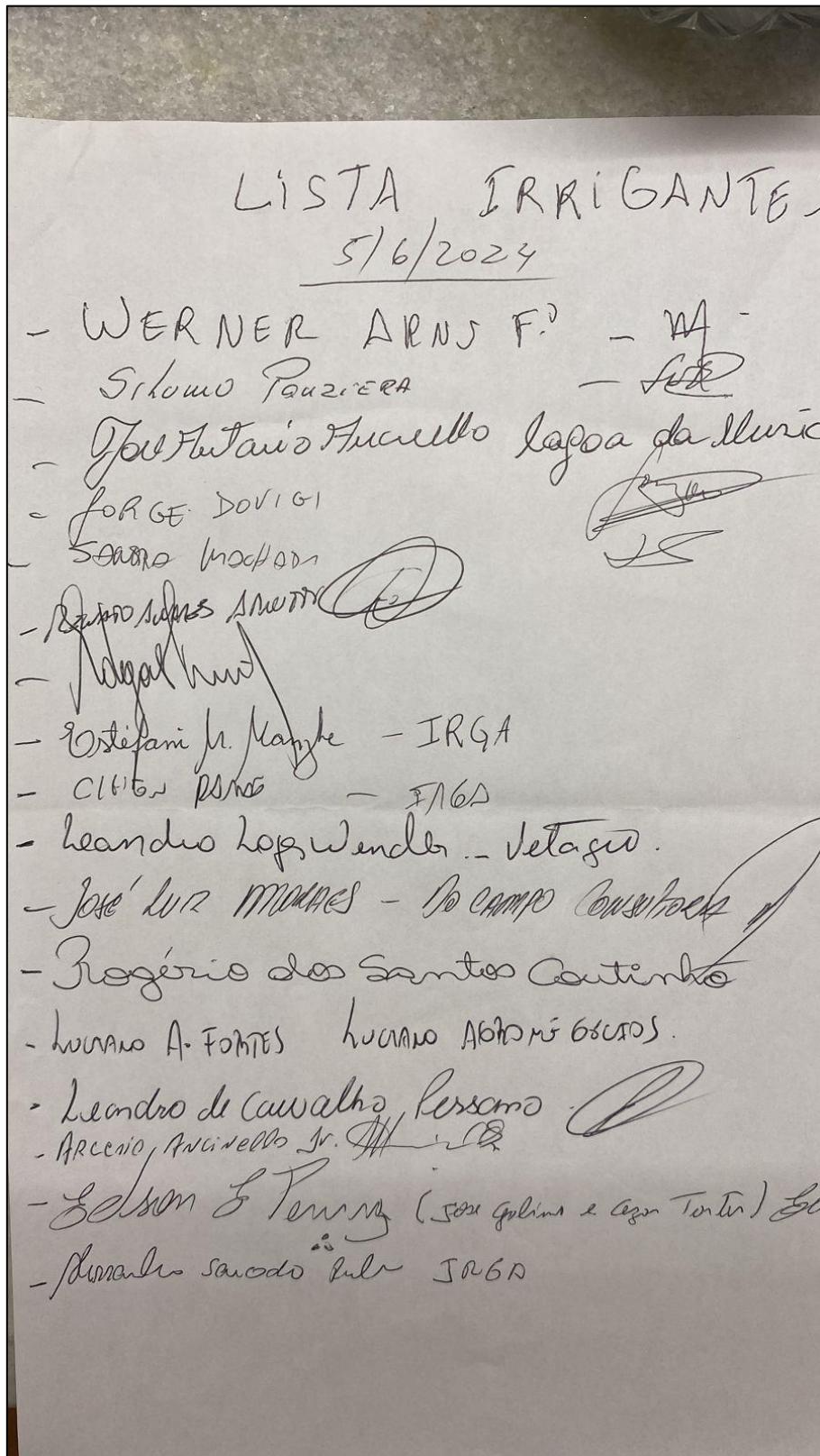
| Contagem | Nome Completo | Favorável | Contrário |
|----------|---|-----------|-----------|
| 1. | JACI E RIO MELLO Júnior | X | |
| 2. | RENZO PINTO ARAÚJO DE LIMA | X | |
| 3. | Giuliano V. PANZERI | X | |
| 4. | JORGE D'OLIVEIRA | X | |
| 5. | WERNECK ARNS F. | X | |
| 6. | HUANO A. FONTEIS Hélio SOSI ANTONIO DE F. ANGELLO | X | |
| 7. | MARIA DE ROCHA NACHADO REP. EDSON LUIZ FELIN | X | |
| 8. | BETO MEHTO | - | |
| 9. | GILSON PEREIRA (TÉLICO TARTIC - SOUZA FILHO) | X | |
| 10. | | | |

Sede:
Rua Santana, nº 2717, 2º andar, Bairro Centro
CEP: 97501-504 Uruguaiana, RS, Brasil

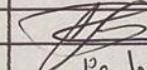
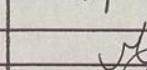
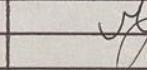
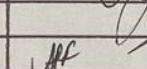
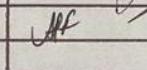
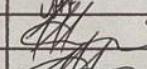
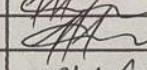
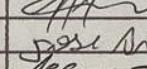
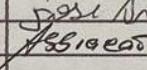
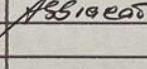
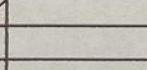
Contatos:
comitebaciariorquara@gmail.com
Telefone: (55) 99937-0050

Scanned with
 CamScanner

5.6 ANEXO 6 – LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO ENTRE OS IRRIGANTES E REPRESENTADOS PARA CONCORDÂNCIA COM A OGP, EM 05 DE JUNHO DE 2024 E 03 DE JULHO 2024



REUNIÃO DOS USUÁRIOS IRRIGANTES DAS ÁGUAS DO RIO QUARAÍ 03/07/2024.

| | |
|----------------------------------|--|
| RENATO ARNS ARNUTTI | |
| GUSTAVO TROTSAR SCHUMITZ |  |
| Túmio Reptti | Paulo Santa |
| Jorge Henning | Paulo Santa |
| Antônio Matheus Bento | Paulo Santa |
| Márcio Henrique Gómez | Paulo Santa |
| Thaydine Pally | Paulo Santa |
| WERNER ARNS F? | Paulo Santa |
| João Pedro Felin |  |
| Floriano Schmid - Agroplan |  |
| (LIV 2 GRG) LMC e |  |
| Aldini Bruxelli Farero |  |
| LUCIANO ARAÚJO FOLTES | Luciano Aglomerados |
| JOSE ANTONIO DE FREITAS ANCIEUHO | |
| ARCERIO Ancinello Jr. |  |
| Luisante Ancinello Salto |  |
| EDSON ESCOVIAFINI PEREIRA: |  |
| Silvano Y Tauziera |  |
| José Antônio Gottino Cigarrone |  |
| Felicio Arceciro |  |